

160
B

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019

Em atendimento as disposições das instruções de nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Clube Sorocabano de Biccross
CNPJ: 04.325.257.0001-74
MODALIDADE: Biccross
TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração
Nº PROCESSO: 2019/006.676-1
VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2019
REPASSE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 23.497/2018.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

| Tipo de Documento: Termo de colaboração | Observação |
|---|--------------|
| Apostilamento nº | Não houve |
| Termo de Prorrogação nº | Não houve |
| Termo aditivo | R\$ 4.931,90 |

| Saldo exercício anterior | Rendimentos de aplicação financeira | Devolução de recursos | Saldo para exercício seguinte |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| R\$ 00,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio de acompanhamento técnico, por vezes in loco, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, verificou-se que a parceria foi executada de forma coesa com o disposto no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da

documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OSC procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira trimestralmente posterior ao mês de referência do repasse e RP-014 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem. Nem todos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem. Houve ressalvas na execução financeira, tendo as metas propostas atingidas conforme estabelecido no plano de trabalho.

O repasse previsto para o período de março a dezembro de 2019 foi de: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** divididos em três parcelas de **R\$ 21.666,66 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e aporte de **R\$ 4.931,90 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos)** mais recursos próprios de **R\$ 1.357,86 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** totalizando **R\$ 71.289,74 (setenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** no processo **2019/006.676-1** para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota (s) de empenho nº **05527** e nº **15184**.

A Prestação de Contas FINAL considera despesas de verbas públicas com competência de março a dezembro o valor de: **R\$ 71.289,74 (setenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**; para consecução do objeto pactuado. No entanto, a OSC cumpriu a meta estabelecida. Não houve saldo remanescente.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria até o momento.

O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e de verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto

142
g

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após análise do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do financeiro apresentado pela OSC, observa-se que:

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) | | | |
|---|---------------------|-------|---------|
| Metas Qualitativas. | | | |
| Etapa | Campeonato Paulista | Março | Outubro |
| Etapa | | | |
| 1. Meta Estipulada Jogos Regionais: não tem Jogos Abertos do Interior: não tem | | | |
| Meta cumprida: atingiu a meta proposta para o esporte de formação. Durante 10 etapas do Campeonato Paulista ficando 80 vezes no pódio da competição. | | | |

Atividades que aconteceram em 2019, estimulando a prática do Desporto de Rendimento e, diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- Oportunizou a prática do desporto de formação e atividades físicas no Município de Sorocaba/SP;
- A cidade de Sorocaba foi bem representada na modalidade do Bicicross nas competições oficiais;
- Os resultados podem influenciar na participação de jovens na modalidade, haja vista poder representar a cidade de Sorocaba em futuro próximo;
- Os resultados podem gerar investimento privados para o Desporto de Formação de Sorocaba;
- Os resultados podem trazer recursos para o Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício(s) e/ou

impacto(s) desportivos esperados para o esporte de formação.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC, considerando que a parceria foi pelo período de 10 meses. Eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive, mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o Desporto de Rendimento é fonte de inspiração para muitos jovens de Sorocaba que almejam representar a Cidade em competições oficiais.

Como política pública, o Desporto de Formação pode influenciar, também, em uma maior aderência à prática do Desporto de Participação e no Desporto Educacional.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto no MROSC,

Será aplicada sanção de advertências de cunho pedagógico para futuras parcerias.

IV. OBSERVAÇÕES

Houve ressalvas na execução financeira Tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas conforme estabelecido no plano de trabalho.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto elaborado pela Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social seguem os autos para julgamento e decisão ao Secretário de Esportes e Lazer.

PARECER CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – EXERCÍCIO 2019

Em atendimento as disposições das instruções de nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Clube Sorocabano de Biccross

CNPJ: 04.325.257.0001-74

MODALIDADE: Biccross

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

Nº PROCESSO: 2019/006.676-1

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2019

REPASSE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

OBJETO – Representação Esportiva referente Jogos da Juventude e Jogos Infantis do Estado de São Paulo, objetivando a formação.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/ 2014, Decreto nº 23.497/ 2018.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

| Tipo de Documento: Termo de colaboração | Observação |
|---|--------------|
| Apostilamento nº | Não houve |
| Termo de Prorrogação nº | Não houve |
| Termo aditivo | R\$ 4.931,90 |

| Saldo exercício anterior | Rendimentos de aplicação financeira | Devolução de recursos | Saldo para exercício seguinte |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| R\$ 00,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$0,00 |

145
7

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OSC procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira trimestralmente posterior ao mês de referência do repasse e RP-014 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem. Nem todos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem. Houve ressalvas na execução financeira, tendo as metas propostas atingidas conforme estabelecido no plano de trabalho.

O repasse previsto para o período de março a dezembro de 2019 foi de: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** divididos em três parcelas de **R\$ 21.666,66 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e aporte de **R\$ 4.931,90 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos)** mais recursos próprios de **R\$ 1.357,86 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** totalizando **R\$ 71.289,74 (setenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** no processo **2019/006.676-1** para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota(s) de empenho nº **05527** e nº **15184**.

A Prestação de Contas FINAL considera despesas de verbas públicas com competência de março a dezembro o valor de: **R\$ 71.289,74 (setenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**; para consecução do objeto pactuado. No entanto, a OSC cumpriu a meta estabelecida. Não houve saldo remanescente.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria até o momento.

O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e de verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto

Assegurados:

A regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas quando a aplicação de recursos envolver gastos com pessoal:

O Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A existência de órgão do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a) representado pelo Sr. Simei Fernando Lamarca e CPF: 089.191.488.-99; e

Indicação do quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade conessor, quando houver.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após análise do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do financeiro apresentado pela OSC, observa-se que:


Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho.

IV. OBSERVAÇÕES

As ressalvas na execução financeira não impedem a aprovação da prestação de contas. Tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas conforme estabelecido no plano de trabalho.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento do objeto da parceria aprovo a prestação de contas da OSC, com ressalvas.



Simei Fernando Lamarca
Secretário de Esportes e Lazer



